

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 25335/2024/2

Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana de Agilde.

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Agilde

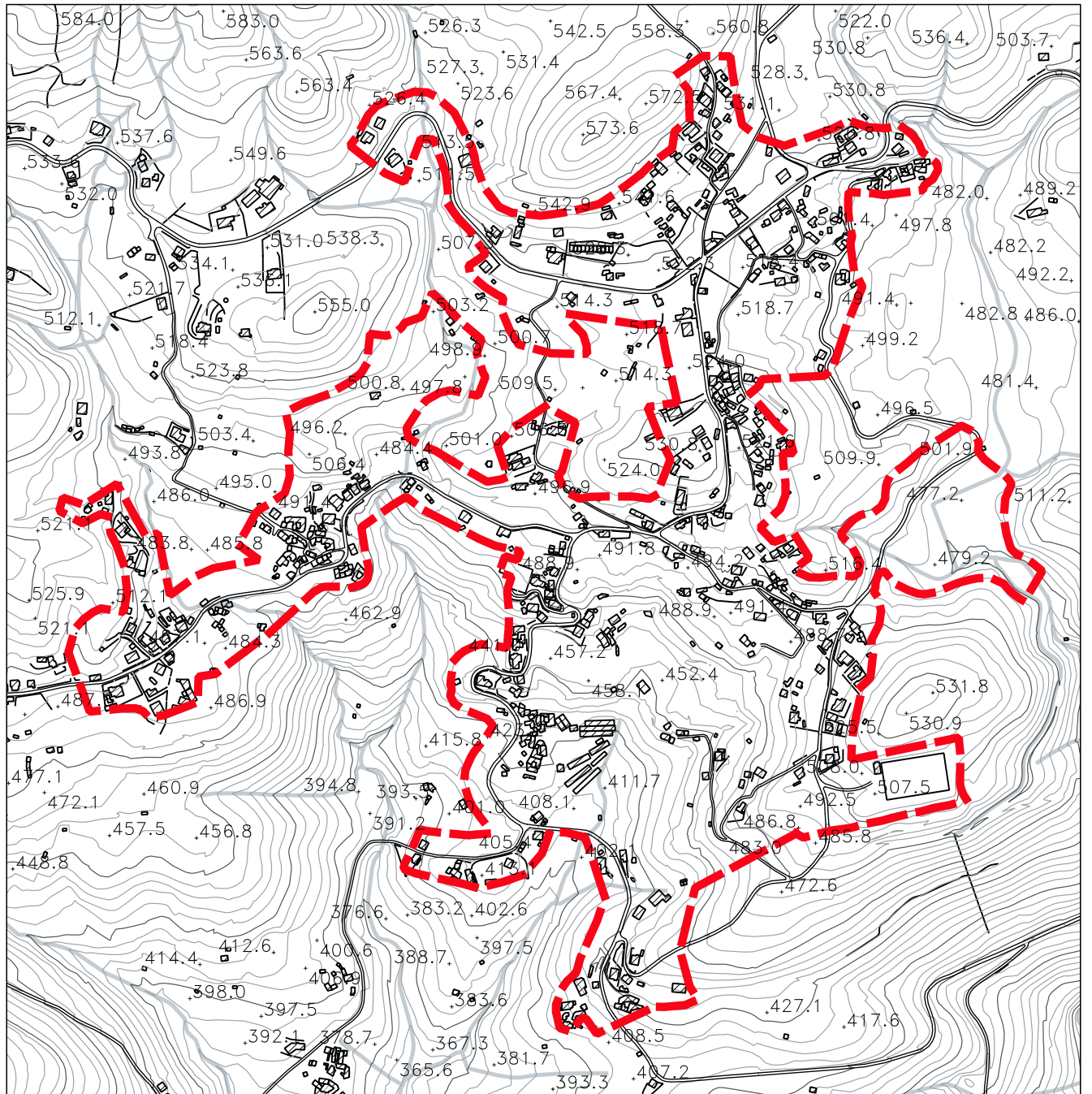
José António Peixoto Lima, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro e republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, na sua redação atual, que, sob proposta da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2024, a Assembleia Municipal de Celorico de Basto, na sua sessão ordinária de 27 de setembro de 2024, aprovou por unanimidade a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Agilde, incluindo a respetiva memória descritiva e justificativa, a planta de delimitação e o quadro de benefícios fiscais.

Mais se informa que os elementos que integram a proposta, definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, poderão ser consultados na página de *internet* do Município de Celorico de Basto em:

<http://www.mun-celoricodebasto.pt>.<https://www.mun-celoricodebasto.pt/viver/habitacao-e-reabilitacao-urbana/reabilitacao-urbana-arus/>

17 de outubro de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Peixoto Lima.

318295774



 Limite da Área de Reabilitação Urbana de Agilde

0 100 200 m

